

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS AMÉRICAS

Edital de Processo Seletivo – 1º Semestre de 2019

A Reitora do Centro Universitário das Américas, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais, torna público o **Processo Seletivo para os interessados no preenchimento de vagas para o 1º semestre, do ano de 2019, do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Confeitaria**, o que se fará por meio da matrícula dos candidatos classificados, condicionada à confirmação de conclusão nos respectivos cursos de ensino superior, e desde que obedecidos os critérios presentes neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo para o 1º Semestre de 2019, para ingresso no curso de pós-graduação *lato sensu* em Confeitaria, destina-se a candidatos que possuam certificado de conclusão de curso de graduação.

1.2. O curso de pós-graduação *lato sensu* em Confeitaria terá duração de 03 semestres letivos e será ministrado na modalidade presencial.

1.3. Para o Processo Seletivo do 1º Semestre de 2019, novos cursos de pós-graduação poderão ser ofertados e serão publicados em termo aditivo a este Edital.

1.4. A admissão nos cursos de pós-graduação *lato sensu* será feita mediante análise de documentação, obedecidos os critérios de distribuição de vagas previstos neste edital.

2 - DAS VAGAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Serão ofertadas 200 vagas para o curso de pós-graduação *lato sensu* em Confeitaria.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo do 1º Semestre de 2019, para ingresso nos cursos de pós-graduação *lato sensu* serão realizadas conforme este Edital e não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.2. As inscrições poderão ser feitas pelos seguintes meios, local e horários:

I – Via Internet: vestibular.vemprafam.com.br/inscricao

II – Via telefone: (11) 3003-6644

III – Presencialmente no Centro de Atendimento ao Candidato sito à Rua Augusta nº 1508 - Consolação - São Paulo/SP, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 21h00 e aos sábados das 8h00 às 12h00.

3.3. As inscrições *on-line*, por telefone ou presenciais devem obedecer aos seguintes procedimentos:

I – Inscrições *on-line* (pela Internet): os candidatos deverão acessar o site vestibular.vemprafam.com.br/inscricao e preencher a ficha de inscrição.

II- Inscrições por telefone: o candidato deverá fornecer os dados para preenchimento da ficha de inscrição.

III – Inscrições presenciais: o candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponível no Centro de Atendimento ao Candidato.

4 - DAS MATRÍCULAS

4.1. A matrícula dos candidatos inscritos no Processo Seletivo para as vagas do 1º Semestre de 2019 será realizada via online, observados os seguintes critérios:

I – Para efetivação da matrícula é obrigatório apresentar no Centro de Atendimento ao Candidato os seguintes

DOCUMENTOS ORIGINAIS:

- a) Original da Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- b) Original do Cadastro de Pessoa Física – CPF (se não constar do RG);
- c) Original do Diploma da graduação. Poderá ser aceito para o processo de matrícula o Certificado de Conclusão do Ensino Superior, em caráter provisório. Nesse caso, a entrega do Certificado de Conclusão de Curso da Pós-graduação fica condicionada à entrega de cópia autenticada do Diploma da Graduação e
- d) Original do Comprovante de endereço.

II - Se o **CANDIDATO** não apresentar a documentação no prazo disposto no parágrafo anterior ou não comprovar a conclusão de curso de graduação anterior ao ingresso na pós-graduação, não estará apto ao recebimento do certificado de conclusão de curso de pós-graduação, sendo facultado a instituição conceder-lhe um certificado de curso livre de extensão, sem que qualquer devolução de valores seja devida ao **CANDIDATO** em consequência do descumprido do prazo contratual acima.

5 - DA DESISTÊNCIA

5.1. Os candidatos que não efetuarem matrícula dentro dos prazos indicados e com os comprovantes solicitados neste Edital serão considerados desistentes.

5.2. Será permitido ao candidato convocado e matriculado solicitar cancelamento de matrícula, devendo requerê-lo no Centro de Atendimento ao Candidato.

5.3. A devolução de valores pagos no ato da matrícula obedecerá aos seguintes critérios:

I – Quando requerida com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis da data do início das aulas, de acordo com o Calendário Acadêmico, a devolução corresponderá a 80% (oitenta por cento) do(s) valor(es) pago(s) no ato da matrícula.

II – Quando requerida após o prazo constante do inciso I não haverá devolução do(s) valor(es) pago(s) no ato da matrícula;

III - Quando solicitada pelo candidato cujos cursos escolhidos não formaram turma, e este não queira escolher outro curso, a devolução será de 100% (cem por cento) do valor pago no ato da matrícula.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O Centro Universitário das Américas reserva-se ao direito de não aceitar matrículas de alunos ou ex- alunos que, mesmo aprovados no processo seletivo, possuam débitos anteriores com a Instituição.

6.2. Será considerado nulo o processo de seleção, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, para o candidato que houver realizado o processo seletivo usando documentos, informações falsas ou outros meios ilícitos, e que possuir débitos com a Instituição.

6.3. O Centro Universitário das Américas reserva-se o direito de não iniciar turma cujo número de matrículas for inferior a 30 (trinta) alunos.

6.4. Ocorrendo o fato mencionado no item 6.3, o Centro Universitário tornará pública em seus murais internos, após o encerramento do prazo das matrículas, a decisão de não oferecer o curso e, neste caso, os alunos que tiverem efetuado matrícula poderão manifestar interesse pela transferência interna para outros cursos, desde que existam vagas para o turno escolhido, ou poderão solicitar a devolução da quantia paga nos termos do item 5.2.

6.5. Não serão realizadas quaisquer comunicações referentes à classificação dos candidatos que não sejam as estipuladas no presente edital.

6.6. Somente serão válidas, para todos os efeitos, as relações dos candidatos classificados e convocados para matrícula que forem publicadas pelo Centro Universitário das Américas.

6.7. A fim de melhorar a qualidade do ensino, o Centro Universitário das Américas reserva-se ao direito de alterar os Projetos Pedagógicos de seus cursos, bem como as estruturas curriculares, regime de funcionamento e de matrícula, turnos de funcionamento, periodicidade e atividades acessórias.

6.8. O Centro Universitário das Américas organiza seu trabalho acadêmico a partir da concepção de Currículos Integrados e, nessa perspectiva, oferece a cada semestre letivo os componentes curriculares necessários ao aluno ingressante, tendo como premissa as necessidades pedagógicas e o percurso de sua formação profissional. Esta orientação curricular não prevê a linearidade do conhecimento, descartando a noção de pré-requisitos, e os módulos/períodos dos cursos são independentes e podem configurar diferentes trajetórias sem, no entanto, ferir a duração, a carga horária, as exigências de avaliação e o projeto pedagógico do curso.

6.9. Conforme legislação vigente, o Centro Universitário das Américas poderá introduzir na organização pedagógica e curricular de seus cursos superiores reconhecidos a oferta de disciplinas integrantes do currículo que utilizem modalidade semipresencial.

6.10. Caracteriza-se a modalidade semipresencial como quaisquer atividades didáticas, módulos ou unidades de ensino-aprendizagem centrados na autoaprendizagem e com a mediação de recursos didáticos organizados em diferentes suportes de informação que utilizem tecnologias de comunicação remota.

6.11. O prazo de validade deste Processo Seletivo expira em 17/03/2019.

6.12. Os casos omissos relativos às presentes normas serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

São Paulo, 15 de setembro de 2018.



Leila Mejdalani Pereira
Reitora